

A caminho do retrocesso

HILDEBRANDO HERMAN

Embora não se vislumbrassem, com o advento da Nova República, condições para grandes mudanças estruturais, previa-se, ao menos, uma adequação da política econômica e social às legítimas aspirações da sociedade brasileira.

Esperava-se também que a Assembléia Nacional Constituinte, na elaboração da nova Constituição, fosse sensível às teses apresentadas às Subcomissões por parcela ponderável da comunidade nacional. Tanto assim que o seu Regimento Interno não apenas previa, como até mesmo incentivava, a participação popular na apresentação e na discussão de temas constitucionais.

Na Subcomissão que tratou especificamente da questão mineral, inúmeras foram as sugestões apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade. De comum entre elas havia o reconhecimento da impossibilidade de mudanças significativas no documento político em elaboração. Mesmo as modestas mudanças periféricas que não comprometiam a ordem econômica vigente não vingaram, embora tivessem sido brilhantemente defendidas pelos seus autores nas audiências públicas da Subcomissão e posteriormente endossadas por seu relator, Deputado Virgildásio de Senna, do PMDB baiano.

O conluio dos parlamentares Delfim Netto, Roberto Campos, Afif Domingos, Albano Franco, Irapuan

Costa Júnior, Marcos Lima, Antônio Carlos Franco, Gil César, Gustavo de Faria, Byder Barbosa, Renato Johnson, Antônio Ueno, Gilson Machado, Jalles Fontoura, Rubem Medina, com os empresários Otávio Monteiro de Carvalho e Antônio Dias Leite Neto, conforme noticiou o "Jornal do Brasil" de 27/05/87, foi o responsável pela derrota do relatório que, embora não refletisse, de forma abrangente, as teses apresentadas pelas entidades civis, foi bastante sensível aos seus tópicos mais importantes.

No relatório apresentado à Subcomissão e posteriormente modificado, previa-se que: 1) os recursos minerais ficavam incluídos entre os bens da União; 2) a competência original sobre recursos minerais era da União; 3) o acesso ao bem mineral seria exclusivo de brasileiros ou empresas nacionais, estas definidas como sendo empresas cujo controle decisório e de capital pertencessem a brasileiros, minimizando, desta forma, a internacionalização do nosso subsolo; 4) o direito ao aproveitamento das substâncias minerais seria sempre outorgado por prazo determinado, contrariamente à indeterminação hoje existente; 5) ficava mantida a separação das propriedades superficial e mineral e possibilitava-se uma participação maior ao proprietário do solo nos resultados da lavra; 6) estendia o monopólio do petróleo, que hoje é restrito às fases de pesquisa e lavra, às fases subsequentes e relativas ao seu refino, transporte, distribuição etc.; 7) abolia a possibilidade de assinatura de contrato de risco; 8) estabelecia, no

texto constitucional, o monopólio sobre a pesquisa, lavra, enriquecimento, industrialização e o comércio de minérios nucleares.

A Subcomissão presidida pelo Deputado Delfim Netto foi insensível às propostas das entidades civis e às ponderações do seu relator e as rejeitou *in limine*. O anteprojeto afinal aprovado representa um retrocesso econômico, pois mantém o texto da atual Constituição e as inovações ali inseridas são nocivas ao País, pois, entre outras coisas, permite a internacionalização do subsolo, mesmo em áreas de faixa de fronteira ou em reservas indígenas o que hoje, por lei, não é permitido.

A primeira fase da elaboração da nova Constituição chegou ao fim de forma melancólica com a derrota de teses que representavam algum avanço para o aperfeiçoamento do setor mineral do País.

A justificativa apresentada pelos parlamentares vitoriosos para a não inclusão no anteprojeto de muitas das propostas apresentadas é de que os tópicos rejeitados podiam perfeitamente ser contemplados na legislação ordinária. Este é um falso argumento, pois desmobiliza a sociedade e ficam os temas relevantes à mercê dos casuismos e das forças de pressão permanentemente organizadas pelo setor produtivo nacional e internacional, cujos interesses se confundem com os da sociedade privada.

Hildebrando Herman é professor do Instituto de Geociências da Universidade de Campinas.

Os falsos patriotas

JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

Nos dias em que vivemos não existe um único bem produzido pelo homem que não esteja estreitamente ligado aos minérios. Esse fato contundente mas muito pouco entendido por todos nos levou a pleitear um tratamento especial para a mineração que, no atual Governo, se concentrou no esforço para conhecer o nosso subsolo, na sustentação de uma inteligência nacional, na busca de tecnologia para nossos minérios, no estímulo aos investimentos e sobretudo na manutenção do poder de decisão e de melhor utilização dos nossos bens minerais.

Assim, a política mineral visa, em síntese, ao conhecimento do potencial mineral da Nação para poder administrá-lo com segurança, em benefício de toda a sociedade.

Para o desenvolvimento de uma mineração sadia, respaldada na racionalidade, é imperioso existir regras claras que garantam os investimentos e protejam as vidas dos trabalhadores e a indústria mineral do gangsterismo das invasões de áreas tituladas, do desrespeito aos direitos assegurados pelo Código de Mineração e da sandice dos mal in-

formados ou maldosamente informados que têm vilipendiado o setor, mas que apenas protegem seus inconfessáveis objetivos escusos. Esses objetivos, infelizmente, ficaram drasticamente claros com os bárbaros assassinatos do geólogo Gustavo Guimarães Rodrigues e dos servidores Luís Carvalho e Sílvio Henrique da Silva, na recente invasão da Mineração Juruana, no dia 04/07/87, em Alta Floresta, Mato Grosso.

Hoje o Brasil participa apenas de 1% da produção mineral do mundo e possui alta dependência do território alheio, superior a 70% das nossas necessidades minerais. A porção do território nacional gravada com direitos de lavra, participando portanto daquela produção, totaliza 25.208 quilômetros quadrados representando 0,29% do território brasileiro. Nesse total sobressaem, por ordem decrescente, os grupos Votorantim, CVRD, Parapanema, Ferbas, Petrobrás, Royal D. P. Shell, B. P./Cesbra, João Santos, BNDES, Diomício Freitas, Antunes e outros. É com essa pequena porção do nosso território que o setor mineral participa de aproximadamente 5% do mesmo PIB e ainda emprega uma mão-de-obra avaliada em 173.000 pessoas. Convém esclarecer que as áreas de alvarás — autorizadas para pesquisa por um

período máximo de 3 anos — totalizam, hoje, 699.794 quilômetros quadrados, representando 8,22% da área do País.

Apesar dessa significativa área, presume-se que apenas 5% ou sejam 30.000 quilômetros quadrados poderão responder com descobertas econômicas de minérios. Dessa forma, tudo o que se afirma, levianamente, sobre "loteamento do subsolo brasileiro" não passa de facciosismo de grupos embalados pelo desejo de desacreditar o setor mineral e criar um clima de falso patriotismo que, na verdade, esconde a ganância do predador mineral.

Por último, gostaria de alertar para a rigidez locacional de uma jazida, ou seja: o minério está onde a natureza o colocou e o homem é simplesmente impotente para modificar isso. Assim, mesmo em área reservada, seja ecológica, biológica, florestal ou indígena — desde que seja possível harmonizar com o projeto mineral —, não deve haver restrições à mineração, sob pena de perda da nossa soberania e da concordância prévia com o empobrecimento de toda a Nação.

José Belfort dos Santos Bastos é Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral.